



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 1/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ E A EMPRESA E B CARDOSO LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará, com sede na Av. Júlio César, 7060 - Bairro Souza, Belém/PA, CEP 66.617-420, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0106-03, neste ato representada pelo Superintendente Haroldo Teixeira Silva, designado conforme a Portaria de Pessoal SE/MJSP Nº 167, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 08/02/2024, Edição: 28, Seção: 2, Página: 44, portador da matrícula funcional nº 1199874, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa E B CARDOSO LTDA., inscrita no CNPJ/MF 34.849.836/0001-87, sediada no Conjunto COHAB, Gleba I, Rua WE 4, nº 386, Nova Marambaia, CEP 66.623-284, na cidade de Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por Fernando Cavalcante Gonçalves, representante legal, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08652.011611/2022-34, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 16/2022, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
1	Auxiliar Administrativo I	4110-05	03/02/2025

1.2 A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 16/2022 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

CLÁUSULA SEGUNDA – VEDAÇÃO

2.1 Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 16/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belém, Pará, *(datado e assinado eletronicamente)*

HAROLDO TEIXEIRA SILVA
Representante legal da CONTRATANTE

FERNANDO CAVALCANTE GONÇALVES
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

PRF

Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO TEIXEIRA SILVA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Pará**, em 21/01/2025, às 13:38, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CAVALCANTE GONÇALVES, Usuário Externo**, em 21/01/2025, às 14:05, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO DA CUNHA FREIRE, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 21/01/2025, às 14:06, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO AUGUSTO DA COSTA BARBOSA**, Policial Rodoviário(a) Federal, em 21/01/2025, às 14:09, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **62603589** e o código CRC **C33F54C8**.



Referência: Processo nº 08652.011611/2022-34



SEI nº 62603589